



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

Processo nº 305/2016

## CERTIDÃO DE REGISTRO nº 27/2022

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 23 de maio de 2022, decidiu pelo **REGISTRO** do ato de concessão de aposentadoria de **MARIA ALICE ANDRE DA SILVA**, conforme consta no Livro 161, sob o nº 1982.

Publique-se.

Arquive-se.

Seropédica, 05 de julho de 2022.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 8/12017  
APIMEC/CGRAPS 5219

**SEROPREVI**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL**

Edição n.º 1041 Fis. 02 Data 08/07/22

Assinatura e carimbo:

*Carla Regina de Oliveira*  
Carla Regina de Oliveira  
Subgerência de Gabinete  
Matrícula: 14552

PORTARIA nº 1312021/110 (15021)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº: 039/CPL/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº: 6463/2021  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REALIZAÇÃO: 22/07/2022  
HORA: 14:00 hs.

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 07 de julho de 2022.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº: 040/CPL/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº: 892/2021  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REALIZAÇÃO: 22/07/2022  
HORA: 16:00 hs.

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SMS.**

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 07 de julho de 2022.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**AVISO DE ERRATA**

PROCESSO Nº 4071/2022  
ONDE LÊ-SE – **REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
LEIA-SE – **REQUISITANTE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
Seropédica, 07 de julho de 2022.  
ANA PAULA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro – CPL  
MAT. 18.704

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Processo Administrativo nº 216/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 26/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 27 de junho de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de revisão de pensão de WALMAR CORREIA DA CUNHA, conforme consta no Livro 165.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 305/2016. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 27/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 23 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de concessão de aposentadoria de MARIA ALICE ANDRE DA SILVA, conforme consta no Livro 161, sob o nº 1982.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONCESSÃO DE DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00753/2022)**

DEVEDOR		CNPJ	
Ente Federativo/UF	Seropédica/RJ	01.664.190/0001-97	
Endereço	RUA VEREADOR ALDACIR MEDEIROS 125A		
Bairro	BOA ESPERANÇA	CEP	23694-438
Telefone	(021) 4542-0076	Fax	
E-mail	admseropedica@seropedica.rj.gov.br		
Representante	LUCAS GUTRA DOS SANTOS		
CPF	045.563.257-08	Complemento	
Cargo	Previdente	Data início de	01/01/2021
E-mail	professorlucas2004@ig.com		
CREDOR		CNPJ	
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA	08.881.803/0001-04	
Endereço	RUA VEREADOR ALDACIR MEDEIROS 125A		
Bairro	BOA ESPERANÇA	CEP	23694-438
Telefone	(021) 4542-0076	Fax	
E-mail	seroprev@seroprev.rj.gov.br		
Representante	HUGO LOPES DE OLIVEIRA		
CPF	147.758.187-30	Complemento	
Cargo		Data início de	01/12/2020
E-mail	hugolopes@seroprev.com		

Os partes acima mencionadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Concessão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.150/2003, art. 1º, § 2º e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA e CREDOR junto ao DEVEDOR Municipais de Seropédica de número de RG 04.340.989-7 (conquanto a quatro filhos e irmãos e quatro filhas e irmãs) e utente o previdente e dependente (conquanto) contribuinte das contas de Contribuição Patronal - PC 113 (R\$) mensais devidas e não pagas sob o Regime próprio de Previdência Social - RPS, dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2008 a 10/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexa.

Não obstante instituído em Ministério da Seropédica, o credor não DEVEDOR do presente acordo e compromissos a pagar na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pelo inadimplemento declarado a concessão, ficando o credor responsável e obrigado a pagar a qualquer tempo, a existência de outros montantes devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que futuros, sob o mesmo perfil.